

REC

Regulamento Específico
da Competição



Brasileiro Feminino A3

2023

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos.....	6
Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas	7
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	8
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos Clubes participantes.....	13
Anexo B – Composição dos Grupos	14

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional de Federações do Futebol Feminino

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – O **CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO BINANCE A3 de 2023**, doravante denominado apenas **BRASILEIRO FEMININO A3**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas ao **BRASILEIRO FEMININO A3**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – O **BRASILEIRO FEMININO A3** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 32 (trinta e dois) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Ter sofrido descenso a partir do Campeonato Brasileiro Feminino Binance A2 2022 – 4 (quatro) clubes;

Critério 2: Os 27 (vinte e sete) campeões estaduais da categoria adulta na temporada de 2022. Caso a equipe campeã estadual na temporada de 2022 já esteja classificada para a disputa do Brasileirão Feminino Neenergia de 2023 ou Campeonato Brasileiro Feminino Binance A2 de 2023, ou para o **BRASILEIRO FEMININO A3** via Critério 1, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga.

Critério 3: 1 (um) Clube da Federação melhor posicionada no RNF/FF 2023, conforme a ordem de classificação final do campeonato estadual da categoria adulta organizado pela Federação na temporada de 2022, excluindo-se os Clubes eventualmente já classificados para a disputa do Brasileirão Feminino Neenergia de 2023 ou Campeonato Brasileiro Feminino Binance A2 de 2023, ou para o **BRASILEIRO FEMININO A3** via Critério 1 ou 2.

§ 1º - A substituição de Clube, oriundo do Critério 1, 2 ou 3, caso o Clube desista ou não confirme sua participação no **BRASILEIRO FEMININO A3** em conformidade com os requisitos da competição, se dará:

- a) Para o Critério 1: seguindo a ordem de classificação final do Campeonato Brasileiro Feminino Binance A3 de 2022.
- b) Para o Critério 2: seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga.
- c) Para o Critério 3: seguindo a ordem de classificação final do campeonato estadual da categoria adulta organizado pela Federação na temporada de 2022 e, se necessário, a ordem de classificação do RNF/FF 2023.

§ 2º - Para fins de aplicação do Critério 2, em caso de não realização ou não reconhecimento do campeonato estadual, ou na ausência de Clubes interessados seguindo a ordem de classificação final do certame, a vaga correspondente será destinada ao Clube melhor colocado na ordem de classificação final do campeonato estadual da categoria adulta de 2022 organizado pela Federação melhor posicionada no RNF/FF 2023 e localizada na mesma região da Federação original, excluindo-se os Clubes eventualmente já classificados para a disputa do Brasileirão Feminino Neenergia de 2023, Campeonato Brasileiro Feminino Binnacle A2 de 2023 ou Campeonato Brasileiro Feminino Binnacle A3 de 2023.

Art. 3º – É condição indispensável para participação do Clube no **BRASILEIRO FEMININO A3** o envio por este do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor do **BRASILEIRO FEMININO A3** será atribuído o título de Campeão Brasileiro Feminino Binance A3 de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Brasileiro Feminino Binance A3 de 2023, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo do **BRASILEIRO FEMININO A3** denomina-se Troféu Campeão do Brasileiro Feminino Binance A3 de 2023, cuja propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **BRASILEIRO FEMININO A3**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Art. 5º – Os 4 (quatro) Clubes semifinalistas do **BRASILEIRO FEMININO A3** ascenderão para o Campeonato Brasileiro Feminino Binance A2 de 2024.

Capítulo 3 – Da condição de jogo das atletas

Art. 6º – Prazo de inscrição: os Clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas no **BRASILEIRO FEMININO A3** através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas no **BRASILEIRO FEMININO A3** é até o dia 02/06/2023. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas no **BRASILEIRO FEMININO A3**.

Art. 7º – A contratação de nova atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube no **BRASILEIRO FEMININO A3** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 9º – Os Clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 10 – O **BRASILEIRO FEMININO A3** será disputado em 5 (cinco) fases:

- 1ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 2ª Fase (oitavas de final): 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase (quartas de final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 11 – A composição dos grupos para todas as fases do **BRASILEIRO FEMININO A3** está identificada no Anexo B do presente REC.

§ 1º – Na 1ª fase, os jogos dos grupos 1 a 8 do diagrama de confrontos terão Clubes das regiões sul, sudeste, centro-oeste, nordeste e norte; os jogos dos grupos 9 a 16 do diagrama de confrontos terão Clubes das regiões nordeste e norte.

§ 2º – Para a definição dos confrontos da 1ª fase, utiliza-se o critério de proximidade geográfica por Estado, conforme Anexo B do presente REC.

Art. 12 – Em todas as fases do **BRASILEIRO FEMININO A3**, os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 13 – O Clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para a fase seguinte. Na 5ª fase (Final), o Clube que somar o maior número de pontos ganhos dentro do grupo será proclamado campeão.

Art. 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final de cada fase em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta

Art. 15 – O mando de campo das partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 1º – O mando de campo da partida de volta da 1ª fase pertencerá ao Clube melhor posicionado no RNC/FF 2023 dentro de cada grupo. Em caso de Clubes com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF 2023, será considerado o RNF/FF 2023. Caso as duas Federações envolvidas tenham o mesmo posicionamento no RNF/FF 2023, ou caso os Clubes sejam filiados à mesma Federação, o mando de campo será determinado através da ordem de classificação final do campeonato estadual que originou a vaga;

§ 2º – Para definição do mando de campo das partidas de volta da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Art. 17 – Para definição da classificação final do **BRASILEIRO FEMININO A3**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O Clube Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão do **BRASILEIRO FEMININO A3** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 4ª fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; e os Clubes eliminados na 1ª fase do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão classificados entre a 17ª e 32ª colocação, respectivamente.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 18 – A renda líquida de cada partida pertencerá ao Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 19 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **BRASILEIRO FEMININO A3** no seu Estado.

Art. 20 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Art. 21 – Os custos e despesas relativos à logística do **BRASILEIRO FEMININO A3**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação das atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 25 (vinte e cinco) pessoas por partida, bem como taxas de arbitragem e operação das partidas, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 22 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 23 – As partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3** serão disputadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

1ª e 2ª fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

3ª e 4ª fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (dois) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º - Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º - Todos os estádios designados estão sujeitos a inspeção prévia, o que poderá acarretar em mudanças de locais.

Art. 24– O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 25 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 26 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 27 – A bola a ser utilizada no **BRASILEIRO FEMININO A3** será aquela designada pela CBF.

Art. 28 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 29 – Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao **BRASILEIRO FEMININO A3** pertencem exclusivamente à CBF e serão definidos nos acordos comerciais celebrados pela CBF.

§ 1º Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (*betting*) das partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção do **BRASILEIRO FEMININO A3**.

§ 2º Na qualidade de organizadora do **BRASILEIRO FEMININO A3**, pertencerão à CBF todas as propriedades comerciais, os direitos de transmissão e os direitos das apostas esportivas (*betting*), incluindo a adoção de denominação adicional para o **BRASILEIRO FEMININO A3** e/ou para o troféu, mediante a celebração da cessão de direitos de *Title Sponsor*.

Art. 30 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **BRASILEIRO FEMININO A3**, conforme o RGC e/ou diretrizes emitidas pela DCO sobre o tema.

Art. 31 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como todas as suas atualizações.

Art. 32 – Os Clubes participantes do **BRASILEIRO FEMININO A3** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – *The International Football Association Board (VAR Handbook)*. Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do **BRASILEIRO FEMININO A3**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 33 – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 34 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos Clubes participantes

Clube		UF	Origem
VASCO	Vasco da Gama SAF	RJ	Brasileiro Feminino Binance A2 2022
CEFAMA	CEFAMA Futebol Clube	MA	Brasileiro Feminino Binance A2 2022
ALIANÇA	Aliança Futebol Clube	GO	Brasileiro Feminino Binance A2 2022
ASSERMURB	Associação Desportiva Assermurb	AC	Campeonato Estadual Adulto 2022
ACAUÃ	Acauã Futebol Clube	AL	Campeonato Estadual Adulto 2022
RECANTO	Grêmio Esportivo Recanto da Criança Interativo	AM	Campeonato Estadual Adulto 2022
YPIRANGA	Ypiranga Clube	AP	Campeonato Estadual Adulto 2022
DOCE MEL	Doce Mel Esporte Clube	BA	Campeonato Estadual Adulto 2022
GUARANI	Guarani Esporte Clube	CE	Campeonato Estadual Adulto 2022
CAPITAL	Capital Futebol Clube	DF	Campeonato Estadual Adulto 2022
VILA NOVA FC	Vila Nova Futebol Clube	ES	Campeonato Estadual Adulto 2022
IAPE	Instituto de Administração de Projetos Educacionais	MA	Campeonato Estadual Adulto 2022
UBERLÂNDIA	Uberlândia Esporte Clube	MG	Campeonato Estadual Adulto 2022
OPERÁRIO	Operário Futebol Clube	MS	Campeonato Estadual Adulto 2022
MIXTO MT	Mixto Esporte Clube	MT	Campeonato Estadual Adulto 2022
REMO	Clube do Remo	PA	Campeonato Estadual Adulto 2022
MIXTO PB*	Mixto Esporte Clube*	PB	Campeonato Estadual Adulto 2022
NÁUTICO	Clube Náutico Capibaribe	PE	Campeonato Estadual Adulto 2022
TIRADENTES	Sociedade Esportiva Tiradentes	PI	Campeonato Estadual Adulto 2022
TOLEDO	Toledo Esporte Clube	PR	Campeonato Estadual Adulto 2022
PEROLAS NEGRAS	Viva Rio - Perolas Negras	RJ	Campeonato Estadual Adulto 2022
SÃO RAIMUNDO	São Raimundo Esporte Clube	RR	Campeonato Estadual Adulto 2022
JUVENTUDE	Esporte Clube Juventude	RS	Campeonato Estadual Adulto 2022
CRICIÚMA	Criciúma Esporte Clube	SC	Campeonato Estadual Adulto 2022
ESTANCIANO	Estanciano Esporte Clube	SE	Campeonato Estadual Adulto 2022
SÃO BERNARDO	Esporte Clube São Bernardo	SP	Campeonato Estadual Adulto 2022
POLIVALENTE	Associação Esportiva Polivalente	TO	Campeonato Estadual Adulto 2022
PINDA	Pinda Sport Clube	SP	RNF/FF 2023
VF4	Associação Esportiva VF4	PB	Substituição de Clube – Critério 1
ASTRO	Associação Desportiva Comunitária Astro	BA	Substituição de Clube – Critério 2
TARUMÃ	Esporte Clube Tarumã	AM	Substituição de Clube – Critério 2
CEILÂNDIA	Ceilândia Esporte Clube	DF	Substituição de Clube – Critério 2

* Em substituição ao Esporte Clube Iranduba da Amazônia que se encontra suspenso por decisão vigente do Pleno do TJD/AM. Caso a decisão do TJD/AM seja reformada pela Justiça Desportiva, antes do início da competição, e seja determinada a participação da equipe substituída, a CBF deverá cumprir essa decisão. Uma vez iniciada a competição com a participação da equipe substituída, prevalecerá a substituição por perda de objeto.

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase			
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Tiradentes	Mixto MT	Ceilândia	Uberlândia
x	x	x	x
Polivalente	Aliança	Capital	Vila Nova FC

1ª Fase			
Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Vasco	São Bernardo	Operário	Criciúma
x	x	x	x
Perolas Negras	Pinda	Toledo	Juventude

1ª Fase			
Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
São Raimundo	Tarumã	Ypiranga	CEFAMA
x	x	x	x
Assemurb	Recanto	Remo	IAPE

1ª Fase			
Grupo 13	Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16
Guarani	Mixto PB*	Acauã	Astro
x	x	x	x
Náutico	VF4	Estanciano	Doce Mel

2ª Fase			
Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
Vencedor do Grupo 1	Vencedor do Grupo 3	Vencedor do Grupo 5	Vencedor do Grupo 7
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 2	Vencedor do Grupo 4	Vencedor do Grupo 6	Vencedor do Grupo 8

2ª Fase			
Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
Vencedor do Grupo 9	Vencedor do Grupo 11	Vencedor do Grupo 13	Vencedor do Grupo 15
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 10	Vencedor do Grupo 12	Vencedor do Grupo 14	Vencedor do Grupo 16

3ª Fase			
Grupo 25	Grupo 26	Grupo 27	Grupo 28
Vencedor do Grupo 17	Vencedor do Grupo 19	Vencedor do Grupo 21	Vencedor do Grupo 23
x	x	x	x
Vencedor do Grupo 18	Vencedor do Grupo 20	Vencedor do Grupo 22	Vencedor do Grupo 24

4ª Fase	
Grupo 29	Grupo 30
Vencedor do Grupo 25	Vencedor do Grupo 27
x	x
Vencedor do Grupo 26	Vencedor do Grupo 28

5ª Fase
Grupo 31
Vencedor do Grupo 29
x
Vencedor do Grupo 30